



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)  
Gabinete do Vereador Dylan Dantas

## REQUERIMENTO

**Requer informações referentes à quantidade de alunos laudados com alguma deficiência e/ou TEA matriculados em cada unidade de ensino do município de Sorocaba.**

CONSIDERANDO que relatos de famílias e comunidade escolar apontam que em unidades municipais existem salas com número expressivo de crianças com deficiência e/ou TEA, sendo disponibilizado apenas um cuidador para toda a turma, o que compromete a atenção individualizada e o desenvolvimento pedagógico dos estudantes;

CONSIDERANDO que, em situações de crianças com demandas motoras e comunicativas severas, a insuficiência de profissionais de apoio impossibilita a plena participação nas atividades pedagógicas, ferindo princípios de equidade, dignidade e inclusão;

CONSIDERANDO que o ideal, conforme recomendações técnicas e experiências pedagógicas inclusivas, é que haja um cuidador para, no máximo, três crianças com deficiência ou TEA em sala de aula, de modo a garantir segurança, qualidade no acompanhamento e condições adequadas de aprendizagem;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público assegurar não apenas o acesso, mas também a permanência qualificada e o desenvolvimento integral das crianças na rede municipal de ensino,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiada a Prefeitura Municipal de Sorocaba, solicitando nos informar o que segue:

1. Qual é o número atualizado de crianças com deficiência e/ou TEA, devidamente laudadas, matriculadas em cada Escola Municipal e em cada Centro de Educação Infantil (CEI) do município de Sorocaba?
2. Qual a proporção entre o número de crianças laudadas e o número de Profissionais de Apoio Escolar (PAE's/cuidadores) atualmente alocados em cada unidade de ensino?
3. Quais medidas a Prefeitura tem adotado, ou pretende adotar, para garantir que todas as unidades de ensino atendam à proporção recomendada de um cuidador para, no máximo, três crianças com deficiência e/ou TEA, especialmente nos casos de unidades que apresentam quadro insuficiente de profissionais de apoio.

REQUEIRO também que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 13 de novembro de 2025.

**Dylan Dantas  
Vereador**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003800380035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310036003800380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Dylan Roberto Viana Dantas** em **16/11/2025 17:58**

Checksum: **274DAE76E03D3A2FE0B75D5E5F755E5FC407A3BF4EFD5754F0A60A7C291C44D1**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003800380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.